



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 043/2017 – CMAS, de 16 de Junho de 2017.

Súmula: Dispõe a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Londrina-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a) Apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião ordinária do dia 14/06/2017
- b) A deliberação nº 62/2016 CEDCA;
- c) A necessidade de implementação de ações voltadas ao incentivo, à oferta e à execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de co-financiamento proposto pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação para desenvolvimento de programas voltados a incentivar a oferta e a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme termos estabelecidos na Deliberação nº 62/2016-CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de Junho de 2017.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmass@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2940, PG. Nº 21, 08 de março de 2016.